



PROCESSO N° 2012/12

PROTOCOLO N° 11.244.894-2

PARECER CEE/CEMEP N° 69/13

APROVADO EM 21/03/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL -
SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica –
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente
e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2287/12-SUED/SEED de 29/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 08/12/11 de interesse do Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional - Sede, município de Curitiba que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 153/11, de 10/01/11, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 06).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 90)

Curso: Técnico em Eletroeletrônica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Autorização: Resolução Secretarial n° 155/11, de 10/01/11,
a partir da data da publicação da Resolução que se deu no
DOE em 18/05/11 (fls.21)
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos
manhã, tarde ou noite
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1200 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e
máximo de 03 anos
Requisito de acesso: egressos do Ensino Médio ou estar
cursando o 2º semestre do 2º ano do Ensino Médio
Número de vagas: 180 vagas



PROCESSO N° 2012/12

Modalidade de oferta: presencial, subsequente, e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 93)

Planeja e executa a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais, observando normas técnicas e de segurança. Projeta e instala sistemas de acionamento e controle eletroeletrônicos. Propõe o uso eficiente de energia elétrica. Elabora, desenvolve e executa projetos de instalações elétricas em edificações em baixa tensão.



PROCESSO N° 2012/12

1.3 Matriz Curricular (fls.113)

13.6 Matriz Curricular

CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

NRE: 09 CURITIBA	MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA
ESTABELECIMENTO: 06833 – COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - SEDE	
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS	
CURSO: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	
TURNOS: MANHÃ – TARDE OU NOITE	MÓDULO: 20 SEMANAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011	FORMA: SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE.

MÓDULO	DISCIPLINA	CH	CH	C. H.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
MODULO I	Fundamentos de Administração e Economia	80h	-	80 h
	Comunicação Empresarial	40h	-	40 h
	Informática Empresarial	-	40h	40 h
	Eletricidade	-	80h	80 h
	Segurança e Saúde Ocupacional	60h	20h	80 h
	Desenho Técnico	-	80h	80 h
Total		180h	220h	400 horas
MODULO II	Eletrônica	40h	40h	80 h
	Medidas e Circuitos Elétricos	40h	40h	80 h
	Liderança e Desenvolvimento Pessoal	40h	-	40 h
	Instalações Elétricas	-	80h	80h
	Fabricação Assistida por Computador	-	80h	80h
	Legislação Empresarial e Código do Direito do Consumidor	40h	-	40 h
Total		160h	240h	400 horas
MODULO III	Técnicas de Manutenção Eletrônica	-	80h	80 h
	Máquinas Elétricas	-	80h	80 h
	Sistemas Microprocessados	-	80h	80 h
	Simulação de Sistemas Industriais	40h	40h	80h
	Eletrônica Industrial	40h	40h	80h
Total		80h	320h	400h
Total		420h	780h	1200 horas



PROCESSO N° 2012/12

1.4 Certificação (fls. 384)

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir o Curso Técnico em Eletroeletrônica receberá o diploma de Técnico em Eletroeletrônica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém acordo de cooperação técnica com:

- KYB do Brasil Fabricante de Autopeças Ltda.
- Nordtech Máquinas e Motores Ltda
- Zopone Engenharia e Comércio Ltda
- Rede Ancora PR Imp e Exp e Distribuidora de Auto Peças S.A.

Os termos de convênio estão anexados às folhas 119 a 126.

1.6 Corpo Docente (fls. 135)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Willian Zaccaro Gomes	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Curso -Fabricação Assistida por Computador -Sistemas Microprocessados
-Rosiani Cristina Wolter de Araujo	-Bacharel em Administração	-Fundamentos da Administração e Economia
-Jean Carlos de Souza Mota	-Letras -Especialização em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	-Comunicação Empresarial -Liderança e Desenvolvimento Pessoal *
-Josemar Luís Felix	-Bacharel em Informática -Especialização em Redes – Serviços e Suporte	-Informática Empresarial
-José Alceu Garcia	-Bacharel em Engenharia -Especialização em Engenharia de Produção	-Eletricidade -Eletrônica Industrial -Eletrônica
-Viviane Magas	-Especialização em Fisioterapia do Trabalho -Bacharel em Fisioterapia	-Segurança e Saúde * Ocupacional
-Fabiane Helene Valmore	-Tecnólogo em Mecânica -Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos -Programa Especial de Formação Pedagógica/Habilitação em Matemática -Programa de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos	-Desenho Técnico



PROCESSO N° 2012/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Alex de Lima e Silva	-Bacharel em Engenharia Industrial Elétrica	-Máquinas Elétricas -Técnicas de Manutenção Eletrônica -Instalações Elétricas
-João Augusto Salla	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Técnico em Eletrotécnica -Especialização em Administração de Empresas	-Medidas e Circuitos Elétricos -Simulação de Sistemas Industriais
-Enéas de Araújo	-Bacharel em Administração -Especialização em Direito e Processo Tributário -Bacharel em Direito	-Legislação Empresarial e Código do Direito do Consumidor

*Indicar docente com qualificação e habilitação específica de acordo com a Deliberação n° 09/06-CEE

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 449)

Curso	Técnico em Eletroeletrônica - Manhã e Noite		
	Matriculados	Desistentes	Concluintes
1° módulo - 1° semestre/2011	12	4	8
2° módulo - 2° semestre/2011	8	2	6
3° módulo - 1° semestre/2012	6	1	5

Curso	Técnico em Eletroeletrônica - Manhã e Noite		
	Matriculados	Desistentes	Concluintes
1° módulo - 2° semestre/2011	8	3	5
2° módulo - 1° semestre/2012	5	2	3
3° módulo - 2° semestre/2012	3	1	2

Curso	Técnico em Eletroeletrônica - Manhã e Noite		
	Matriculados	Desistentes	Concluintes
1° módulo - 1° semestre/2012		Curso não ofertado	
2° módulo - 2° semestre/2012		Curso não ofertado	

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 485/12, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cleide Aparecida Velani, licenciada em História; Tereza Aparecida da Silva Reis, licenciada em Pedagogia e como perito João Carlos de Carvalho, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 427 a 441).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 527/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2012/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Em relação às Certidões Positivas acostadas ao processo, o Núcleo Jurídico da Administração SEED entende que restam preenchidas as exigências da Deliberação N° 09/06-CEE/PR (fls. 425).

Consta às fls. 448 Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, informando que a instituição de ensino está de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, com data de validade até 10/09/13.

Os docentes indicados para ministrar as disciplinas Segurança e Saúde Ocupacional e Liderança e Desenvolvimento Pessoal, não possuem qualificação e habilitação específicas.

A Comissão Verificadora relata que o colégio está localizado em uma região privilegiada quanto às características de acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação vigente.

A instituição de ensino possui instalações adaptadas com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, amplos espaços para movimentação dos alunos. Dispõe de instalações específicas adequadas e bem equipadas como espaços para pesquisas e leituras.

Possui uma sala de edição, laboratórios de Mecânica, Mecatrônica, Eletrônica e Elétrica, equipados, oito laboratórios de Informática e quatro laboratórios para o desenvolvimento de projetos, todos bem equipados.

A biblioteca possui espaço físico que comporta todo o acervo bibliográfico, com instalações e mobiliários adequados para que os estudantes possam realizar suas pesquisas, sistema informatizado e mais duas salas multimídias. Possui acervo bibliográfico específico para o curso.

A comissão atesta que o Colégio OPET está plenamente apto para ofertar o curso e é de parecer favorável ao reconhecimento.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, presencial, 180 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Colégio OPET – Ensino



PROCESSO N° 2012/12

Médio e Profissional – Sede, município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, a partir de 18/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) indicar docentes com qualificação e habilitação específica para as disciplinas de Segurança e Saúde Ocupacional e Liderança e Desenvolvimento Pessoal, de acordo com a Deliberação n° 09/06-CEE.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE